

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**

Termo nº **247/2021** de aditamento ao contrato nº **151/2017**, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de caminhões, máquinas pesadas e outros.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário de Zeladoria e Manutenção Urbana, Sr. Rubens Fernandes da Silva, e de outro lado a empresa **HUNTER COMERCIAL LOCAÇÕES EIRELI - EPP**, com sede na Rua Ana Leite de Figueiredo, n.º 197, Vila Lavínia, Rio Grande da Serra – SP, CEP 09450-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.784.922/0001-03, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr.ª Daniela Sotelo Figueiredo Dias, portadora da cédula de identidade RG n.º 28.672.924-6, inscrita no CPF nº 253.107.188-18, resolvem aditar o termo de contrato nº 151/2017 firmado em 29/07/2017 e aditamentos nº 245/2018 firmado em 28/06/2018, nº 301/2019 firmado em 17/06/2019 e nº 230/2020 firmado em 26/06/2020, nos termos do Processo Administrativo nº 4812/2017.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência de 30/06/2021 a 29/06/2022 ou até o término do novo processo licitatório, sendo concedido o prazo de 30 (trinta) dias para aviso prévio.

2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados nas dotações orçamentárias sob as rubricas nº 3.3.90.39.00 15.452.0019.2.197 e 3.3.90.39.00 15.452.0021.2.214.

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado à fls. 268/270 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do contrato originário e posteriores aditamentos ficam ratificadas, em especial a do valor de **R\$ 938.223,17** (novecentos e trinta e oito mil, duzentos e vinte e três reais e dezessete centavos), firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 25 DE JUNHO DE 2021.**

**RUBENS FERNANDES DA SILVA**  
Secretário de Zeladoria e Manutenção Urbana

**HUNTER COMERCIAL LOCAÇÕES EIRELI - EPP**  
Daniela Sotelo Figueiredo Dias

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_  
RG:

2) \_\_\_\_\_  
RG:

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: HUNTER COMERCIAL LOCAÇÕES EIRELI - EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 151/2017

OBJETO: Prestação de serviços de locação de caminhões, máquinas pesadas e outros.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 25 de Junho de 2021.**

#### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Clóvis Volpi  
Cargo: Prefeito  
CPF: 040.664.058-00

#### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Rubens Fernandes da Silva  
Cargo: Secretário de Zeladoria e Manutenção Urbana  
CPF: 107.744.468-03

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Rubens Fernandes da Silva  
Cargo: Secretário de Zeladoria e Manutenção Urbana  
CPF: 107.744.468-03

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pelo CONTRATADO:**

Nome: Daniela Sotelo Figueiredo Dias  
Cargo: Titular Proprietária  
CPF: 253.107.188-18

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Rubens Fernandes da Silva  
Cargo: Secretário de Zeladoria e Manutenção Urbana  
CPF: 107.744.468-03

Assinatura: \_\_\_\_\_